
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 38, VI, da Lei nº 830/2009;

CONSIDERANDO o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.293/2022; e,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da Servidora **MARIA ARLENÉ ARAUJO DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 086.691.144-88, matrícula 1774, para o cargo de PROFESSOR- NIVEL IV.

Parágrafo Único. Ao salário da Servidora mencionada no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.293/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9CB89612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2023. Edição 3164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>